



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL.
- DECRETO Nº 566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

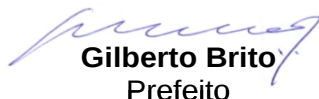
Dispõe sobre exoneração da Chefe de Departamento de Inclusão Social, do cargo de provimento em comissão, pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Inclusão Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Catherine Horrana Martins Brasil, do cargo de Chefe de Departamento de Inclusão Social, pertencente a Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Inclusão Social deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

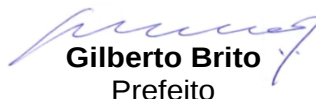
Dispõe sobre exoneração da Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, cargo de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Marlene Gomes de Oliveira, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/61CE-37C8-3C5B-439B-C359> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 61CE-37C8-3C5B-439B-C359



Hash do Documento

8420487734d7b4b02b8967e525efd24b7ba271205a3221ce47acdb0b2df9c1b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/10/2024 17:32 UTC-03:00